Programa de Pós-Graduação em Educação
Departamento de Educação
Centro de Educação, Comunicação e Artes

Edital PPEdu nº 56/2026: Resultado preliminar do Edital PPEdu nº 049/2026 – Bolsas de Pós-Doutorado Júnior (PDJ)

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Londrina (PPEdu/UEL), por meio da Coordenação do Projeto "Diagnóstico e planejamento estratégico do sistema de pós-graduação stricto sensu do Paraná", no exercício das atribuições previstas no Edital PPEdu nº 049/2026, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do processo seletivo para concessão de 13 (treze) bolsas de Pós-Doutorado Júnior, financiadas pela Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, com pagamento pela FAUEL, nos termos a seguir.

1. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1.1. A avaliação compreende as etapas previstas no item 8.1 do Edital PPEdu nº 049/2026, observando-se o caráter eliminatório da Fase 1 – Homologação das Inscrições e o caráter classificatório das Fases 2 – Análise Curricular e de Competências e 3 – Entrevista.

1.2. A pontuação final, limitada a 100 (cem) pontos, compreende os critérios da Fase 2, com pontuação máxima de 90 (noventa) pontos, e da Fase 3, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, observadas as disposições dos itens 8.2 e 8.3 do edital de abertura.

1.3. Nos termos do item 8.3, será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

1.4. A entrevista possui caráter classificatório, não constituindo etapa eliminatória autônoma e não estando sujeita a nota mínima específica para aprovação.

1.5. A classificação é única para as 13 (treze) vagas e observa a ordem decrescente da nota final, conforme item 8.4.

1.6. Na hipótese de empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos no item 8.5.

2. DA CONFERÊNCIA E ADEQUAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1. Durante a conferência interna das pontuações e da classificação, anteriormente à publicação deste resultado preliminar, a Comissão de Seleção identificou inconsistência na aplicação dos critérios de ordenação e aprovação dos(as) candidatos(as).

2.2. A inconsistência consistiu na utilização prioritária da pontuação da entrevista para estabelecer a ordem de classificação e na consideração de nota mínima de 6,0 (seis pontos) nessa etapa como condição de aprovação, critérios não previstos no Edital PPEdu nº 049/2026.

2.3. Em observância aos itens 8.1, 8.3 e 8.4, a Comissão procedeu à adequação da classificação, considerando a nota final de cada candidato(a), sem atribuir caráter eliminatório à entrevista.

2.4. A adequação foi realizada antes da divulgação oficial deste resultado preliminar e não representa alteração das regras do processo seletivo, mas sua aplicação conforme originalmente estabelecidas.

2.5. A classificação ora divulgada possui caráter preliminar e poderá ser alterada em decorrência do julgamento de recursos, da correção de eventuais erros materiais ou da verificação de requisitos previstos no edital.

3. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DAS VAGAS

3.1. Consideradas as pontuações registradas pela Comissão e a ordem decrescente das notas finais, apresentam-se os(as) seguintes candidatos(as) preliminarmente classificados(as) dentro das 13 (treze) vagas:

Classificação	Candidato(a)	Nota final
1º	Adriano Lopes Romero	99,00
2º	Mateus Rebouças Nascimento	98,10
3º	Agnaldo da Costa	97,50
4º	Helena Salim de Castro	94,27
5º	Jucenir da Silva Serafim	86,42
6º	Bruno Layson Ferreira Leão	86,29
7º	Jaqueline Aparecida Barbosa	86,16
8º	Vinícius Neves de Cabral	85,62
9º	Roberta Picussa	85,36
10º	Camila Cristina Alves Machado	84,02
11º	Fabiano Prado Pedroso	83,53
12º	Gabriele da Cunha Lopes	84,24
13º	Luã Gustavo da Silva Tachibana	84,00

3.2. A classificação dentro do número de vagas é preliminar e não constitui convocação para implementação da bolsa. **Esta classificação poderá ser alterada após análise dos recursos**.

3.3. A alocação às áreas de atuação observará o item 2.3 do Edital PPEdu nº 049/2026, consideradas as competências declaradas, as necessidades do projeto e as demais disposições aplicáveis.

4. DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Os(as) candidatos(as) com nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos que não se encontram entre os 13 (treze) primeiros colocados integram, preliminarmente, o cadastro de reserva:

Classificação geral	Candidato(a)	Nota final
14º	Luisa Taynara Silvério da Costa	83,50
15º	Paulo Rodrigo Zanin	77,50
16º	Otávio Morato de Andrade	71,00
17º	Israel Bispo dos Santos	70,22
18º	Nikolas Gustavo Pallisser Silva	67,71
19º	Camila Fernandes de Lima	67,65
20º	Guilherme Fonseca de Oliveira	67,22
21º	Ilda Gonçalves Batista	66,79
22º	Luiz Eduardo de Araújo	66,25
23º	Marcelo Maia	66,21
24º	Maria Neurilane Viana Nogueira	65,17
25º	Tamiris Batista Diniz	63,42
26º	Tayson Ribeiro Teles	62,46
27º	Ráisa Lammel Canfield	61,65

4.2. A inclusão no cadastro de reserva não assegura concessão de bolsa, ficando eventual convocação condicionada à disponibilidade de vagas, às necessidades do projeto e às disposições do edital.

4.3. O cadastro de reserva terá validade durante a vigência do projeto, podendo ser utilizado nas hipóteses dos itens 11.2 e 11.3, observadas a ordem de classificação e as condições aplicáveis à área de atuação.

5. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NÃO APROVADOS(AS)

5.1. Não atingiram a pontuação final mínima de 60 (sessenta) pontos os(as) seguintes candidatos(as), relacionados(as) em ordem alfabética:

Nº	Candidato(a)
1	Amália Rebouças de Paiva e Oliveira
2	Ana Flávia Nicolau Conrado
3	Andréia Cristina dos Santos Gusmão
4	Andrieli Dal Pizzol
5	Beatriz da Silva Pereira
6	Brenda Gonçalves Andujas
7	Bruna Ester Gomes Yamashita
8	Cristiane Zocatelli Ribeiro

9	Daniela Regina Klein
10	Davydson Gouveia Santos
11	Dayanne Dailla Cajueiro Iório
12	Deyver Bordin
13	Felipe Vinicius de Andrade
14	Flávia Teixeira Kéller
15	Flaviano Ferreira dos Santos
16	Franciclei Burlamaque Maciel
17	Gian Carlo Decarli
18	Gilson Yuri Silva Moura
19	Gisele Miyoko Onuki
20	Gislaine Semcovici Nozi
21	Jeferson Moizés Lima
22	Jefferson Evaristo
23	João Paulo de Oliveira Rigaud
24	José Eduardo dos Reis
25	Kelly Mara Seronato
26	Lethycia Lopes Pereira
27	Marcel Antunes Raposo
28	Marcos Marhs Moreno Urbina
29	Maurício Cavalcante Rios
30	Mayla Louise Greboge Montoia
31	Melissa Progênio
32	Michelle de Souza Prado
33	Naiara Sousa Vilela
34	Nailane Koloski
35	Nalú Izadora Zago
36	Pâmela Vanessa Scortegagna
37	Paula Rodrigues Napo
38	Rafaela de Carvalho Stresser
39	Rita Carolina Gondim da Fonseca Jerônimo
40	Rita de Cássia Simões Martelini
41	Vanuza Santos Wistuba
42	Vilma Machado
43	Vinicius Oliveira Seabra Guimarães

5.2. A situação de não aprovação decorre exclusivamente do não atingimento da nota final mínima, sem aplicação de nota de corte autônoma à entrevista.

6. DA COMUNICAÇÃO DAS NOTAS E DO ACESSO ÀS AVALIAÇÕES

6.1. Os(as) candidatos(as) terão acesso individual às pontuações registradas nas Fases 2 e 3, incluindo a discriminação dos critérios avaliados, mediante comunicação ao endereço eletrônico informado na inscrição ou solicitação ao endereço oficial do processo seletivo.

6.2. Mediante solicitação, serão disponibilizados os registros de avaliação e as informações relativas à apuração das pontuações que integrem o procedimento administrativo, observadas as normas aplicáveis de acesso à informação e proteção de dados pessoais.

6.3. Os pedidos de esclarecimento sobre as pontuações poderão ser apresentados juntamente com os recursos previstos neste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar, nos termos dos itens 9.1 e 10.1 do Edital PPEdu nº 049/2026 e das retificações aplicáveis ao cronograma no Edital de Retificação de Cronograma 056/2026.

7.2. Os recursos deverão ser apresentados até o dia 05/11/2026, às **17:00** mediante envio do Formulário de Recurso constante do Anexo III, preenchido e assinado, ao endereço eletrônico projetoestrategico26@gmail.com .

7.3. Os recursos já enviados dentro do prazo anteriormente fixado são válidos e serão julgados. Caso o(a) candidato(a) envie mais de um recurso, será considerado o último enviado dentro do novo prazo.

7.4. O recurso deverá ser fundamentado, com indicação dos critérios ou resultados questionados, não sendo admitida a apresentação de documentos novos, conforme item 10.2.

7.5. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, em instância única, nos termos do item 10.3.

7.6. O julgamento dos recursos poderá resultar na manutenção ou alteração das pontuações, das posições na classificação e da situação preliminar dos(as) candidatos(as).

7.7. O resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados em **06/11/2026**, assegurado o cumprimento dos prazos previstos no edital e em suas retificações.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente resultado possui caráter preliminar e está sujeito à apreciação dos recursos e às demais verificações administrativas previstas no Edital PPEdu nº 049/2026.

8.2. A aprovação e a classificação não geram direito automático à concessão de bolsa, cuja implementação depende da disponibilidade orçamentária, da liberação dos recursos pela Fundação Araucária e do atendimento às condições estabelecidas no edital.

8.3. A convocação ocorrerá após a publicação do resultado final e conforme os procedimentos previstos no item 11.

8.4. As divulgações oficiais serão realizadas nos canais previstos no edital de abertura e em suas retificações, inclusive na página eletrônica do PPEdu/UEL: https://www.ppedu.uel.br/pt/.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Projeto, conforme item 13.5.

Londrina, 04/11/2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SILVIA MARCIA FERREIRA MELETTI
Data: 04/11/2026 16:28:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Silvia Márcia Ferreira Meletti

Coordenadora do Projeto – Universidade Estadual de Londrina